



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|---------------------------------------|-----------|------------|---|--|--|-----------------|
| <b>1. SECRETARIAS DEMANDANTES:</b><br>Secretaria Municipal de Administração – SMAD.<br>Secretaria Municipal de Educação - SMED.<br>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| <b>2. RESPONSÁVEIS:</b><br>Dalveny Ribeiro Richil (Secretária Municipal de Administração)<br>Mozarth Monte Faria (Secretário Municipal de Educação)<br>Halisson Pedro de Menezes Rezende (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| <b>3. NECESSIDADE E PRIORIDADE DA SOLICITAÇÃO:</b><br>A aquisição e fornecimento de Gás de cozinha (GLP) envasado em botijões P-13 e água mineral em galões de 20L mostra-se necessária para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA) do Município de Bonfim/RR. A medida visa garantir o pleno funcionamento das atividades internas, assegurando suporte às rotinas administrativas, ao atendimento ao público e à execução de programas sociais. Trata-se de necessidade contínua e prioritária, indispensável para a manutenção da eficiência e da regularidade dos serviços públicos municipais.                                               |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| <b>4. OBJETO:</b><br>Aquisição e fornecimento de Gás de cozinha (GLP) envasado em botijões P-13 e água mineral em galões de 20L, com seus respectivos refis, para atender às necessidades da Prefeitura de Bonfim/RR, com entrega parcelada, de acordo com as demandas das secretarias, pelo período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| <b>5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:</b><br>a) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021.<br>b) O fornecimento do objeto caracteriza-se como de natureza comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.<br>c) A contratação será realizada mediante <b>Pregão Presencial</b> , por se tratar de bens e serviços comuns, conforme art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.<br>d) O fornecimento possui natureza contínua, tendo em vista que os materiais de expediente são indispensáveis para o funcionamento regular das atividades administrativas e sociais do Município.<br>e) O critério de julgamento adotado será o de <b>menor preço por LOTE</b> , assegurando economicidade e ampla competitividade.          |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| <b>6. JUSTIFICATIVA:</b><br>A contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de cozinha (GLP) envasado em botijões P-13 e água mineral em galões de 20L é necessária para garantir o funcionamento regular das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, especialmente da Secretaria de Administração, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde. O fornecimento contínuo de Gás de cozinha (GLP) envasado em botijões P-13 e água mineral em galões de 20L é essencial para assegurar a eficiência dos serviços internos, o atendimento ao público e o suporte às ações sociais desenvolvidas pelo Município. A medida atende aos princípios da publicidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| <b>7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:</b><br>A presente contratação está alinhada com as diretrizes e metas do Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR para o exercício de 2026, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| <b>8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:</b><br>A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>GÁS DE COZINHA</b>                 |           |           |                                       |           | 5.000,00   |   |  |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO | AQUISIÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | FEVEREIRO | 5.000,00   | X |  |  | RECURSO PRÓPRIO |
| 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>GÁS DE COZINHA</b>                 |           |           |                                       |           | 400.000,00 |   |  |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      | AQUISIÇÃO | AQUISIÇÃO | SMED                                  | MARÇO     | 400.000,00 | X |  |  | FDE             |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>GÁS DE COZINHA</b>                 |           |           |                                       |           | 55.000,00  |   |  |  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | AQUISIÇÃO | AQUISIÇÃO | SEMSA                                 | MARÇO     | 55.000,00  | X |  |  | FUS             |
| <b>9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:</b><br>O custo estimado total da contratação é de R\$ 500.000,00 [trezentos e trinta mil reais], considerando a média de mercado para fornecimento de Gás de cozinha e água mineral em quantidade suficiente para atender às demandas das Secretarias envolvidas durante o período de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| <b>10. PRAZO ESTIMADO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO:</b><br>O prazo estimado para conclusão do processo de contratação é de 30 dias a partir da formalização da demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |
| <b>11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:</b><br>a) Lei Federal nº 14.133/2021.<br>b) Lei Municipal nº 427, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |           |                                       |           |            |   |  |  |                 |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim



Municipal.

- c) Decreto Municipal nº 073, de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Bonfim/RR.
- d) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte).

12. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades levantada para atender à necessidade das Secretarias conforme a planilha estimativa abaixo.

**LOTE I – GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.**

| ITEM | Especificações dos Produtos:                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha - Botijão P-13 (13 kg) - Fornecimento, transporte e carga. Acondicionado em botijão de aço, lacrado, conforme normas da ANP e ABNT. | Unid  | 24     |
| 02   | Água mineral, garrafão de 20L. (Vasilhame)                                                                                                                                            | Unid  | 46     |
| 03   | Recarga de água mineral.                                                                                                                                                              | Unid  | 1.380  |

**LOTE II – GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA.**

| ITEM | Especificações dos Produtos:                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha - Botijão P-13 (13 kg) - Fornecimento, transporte e carga. Acondicionado em botijão de aço, lacrado, conforme normas da ANP e ABNT. | Unid  | 324    |
| 02   | Água mineral, garrafão de 20L. (Vasilhame)                                                                                                                                            | Unid  | 30     |
| 03   | Recarga de água mineral.                                                                                                                                                              | Unid  | 840    |

**LOTE III – GÁS DE COZINHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.**

| ITEM | Especificações dos Produtos:                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha - Botijão P-13 (13 kg) - Fornecimento, transporte e carga. Acondicionado em botijão de aço, lacrado, conforme normas da ANP e ABNT. | Unid  | 2.000  |
| 02   | Água mineral, garrafão de 20L. (Vasilhame)                                                                                                                                            | Unid  | 300    |
| 03   | Recarga de água mineral.                                                                                                                                                              | Unid  | 1.000  |

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização quanto ao fornecimento do objeto será feita pela Secretaria Municipal de Administração, que apontará eventuais falhas ou defeitos constatados, os quais deverão ser sanados pela empresa contratada mediante correções ou substituições.

Bonfim/RR, em 05 de fevereiro de 2026.

**Alex Carvalho da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração

**Shaundessa Ana Guimarães**  
Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento

**Gleidiane de Oliveira Uchôa**  
Secretária Adjunta de Educação

**Dalveny Ribeiro Richil**  
Secretária Municipal de Administração

**Halisson Pedro de Meneses Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Mozerth Monte Faria**  
Secretário Municipal de Educação